



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3252-4883- FAX (44) 3252-5288  
e-mail: [sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br) CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

## **ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS** **Sobre o retorno das aulas do ano letivo de 2021**

### **Senhores pais ou responsáveis:**

Considerando o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021, e a Resolução SESA nº 0098/2021 que autoriza as atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas e privadas do Estado do Paraná, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança, orienta sobre o funcionamento do ensino nas escolas e CMEIs, municipais:

### **CMEIS:**

Os alunos de 0 (zero) a 05(cinco) anos continuarão por enquanto com aulas remotas, seguindo os mesmos procedimentos do ano de 2020. Os pais deverão retirar e devolver as atividades todas as segundas feiras no CMEI que seu filho está matriculado.

### **ENSINO FUNDAMENTAL I :**

Aos alunos do 1º ao 5º Anos será ofertado o ensino semipresencial, isto é sem interrupção da modalidade remoto (atividades domiciliares) e com atendimento presencial.

O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais/ responsáveis.

Para os pais/responsáveis que optarem pelas aulas remotas, as mesmas serão mantidas.

O retorno presencial será escalonado. Cada turma será dividida em três grupos, e cada grupo terá aula presencial uma vez por semana, cumprindo as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

**Das 7h e 30min às 10h e 30min**

**Das 13h às 16h**

**TODOS**, mesmo os que irão frequentar as aulas presenciais, deverão retirar e devolver as aulas semanais impressas, na escola e horário em que seu filho está matriculado, iniciando no dia **11/02/2021**, e continuando todas as segundas feiras.

Os pais deverão assinar um termo de compromisso na escola, autorizando o (a) filho(a) a frequentar a aula presencial ou continuar no ensino remoto.

**ATENÇÃO!** Crianças com sinais e sintomas de Síndrome Gripal **NÃO DEVEM SER ENCAMINHADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, e devem passar por avaliação de profissional de saúde. A Instituição de Ensino deverá ser informada a respeito dessa ausência.

***Obs: Qualquer dúvida, ligar nas Instituições Escolares ou na Secretaria Municipal de Educação.***

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Nova Esperança - PR